



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1211/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE SERRANA", com sede à Rua Nogueira, s/nº, no Bairro José de Anchieta - Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Junho de 1988.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal